1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL nº 2.578/2007

"Dá denominação à Escola Municipal que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Escola Municipal Rural José Elias Martins a Escola Municipal da Vendinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal